

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência (CPS) nº 026/2013**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01

Os atestados de aptidão do Responsável Técnico solicitados na letra "p" da página 12, deverão contemplar a execução de todos os serviços ou um dos três lá listados?

RESPOSTA 01

Os atestados, mesmo que de forma individual, deverão contemplar a execução de todos os serviços acima listados.

PERGUNTA 02

Os atestados de comprovação de experiência da Licitante, solicitados na letra "t.1" da página 13, deverão contemplar a execução de todos os serviços ou um dos três lá listados?

RESPOSTA 02

Os atestados, mesmo que de forma individual, deverão contemplar a execução de todos os serviços acima listados.

PERGUNTA 03

Gostaríamos de saber, se nos serviços citados neste edital, teremos que realizar a gestão de outras empresas contratadas e se teremos que disponibilizar maquinários para execução dos serviços. Pois, no edital ele cita que pode ocorrer a utilização de outros equipamentos, entretanto, não deixa claro quais são estes equipamentos.

RESPOSTA 03

As intervenções de engenharia do Programa Se Liga na Rede são executadas por empresa distinta da que realizará o acompanhamento socioambiental destas intervenções, o que requererá um grande inter-relacionamento entre estas empresas, sob a coordenação da **CESAN**. Os equipamentos a que se refere o Edital são os equipamentos eletrônicos para gerenciamento das informações, ou outros que se fizerem necessários para análise da situação do cliente em relação aos serviços prestados pela **CESAN**.

PERGUNTA 04

Solicito a confirmação da **quantidade** de Técnicos que a contratada deverá dispor na equipe, considerando a exigência de formação mínima: **FORMAÇÃO MÍNIMA: Técnico ou Tecnólogo nas seguintes áreas** (Meio Ambiente, Saneamento ou edificações) **Ou Graduação em nível superior em** (Engenharia Ambiental, Serviço Social, Pedagogia, Biologia ou Psicologia). É apenas 1 técnico ou são 6?

RESPOSTA 04

São **06 (seis) técnicos**, conforme se depreende inclusive da Planilha dos Preços Orçados pela CESAN, onde consta 72 unidades, para um período de 12 meses. Solicitamos entretanto seja acrescida ao subitem 3.1.1 alínea "t.2", com a seguinte redação:



- t.2) Relação dos profissionais que compõe a equipe mínima, contendo além do profissional responsável técnico pela execução dos **SERVIÇOS, 06 (seis) profissionais** que atuarão como **Técnico Ambiental para acompanhamento das obras e intermediação de demandas comunitárias**, devidamente preenchida.
- t.2.1) Deverá ser apresentado o currículo de todos os participantes da equipe complementar, em 2 (duas) folhas de papel A4, no máximo, estando em anexo a comprovação de sua formação através de apresentação de diploma (cópia autenticada), conforme descrito na página 33 (trinta e três) do Edital, **(FORMAÇÃO MÍNIMA: Técnico ou Tecnólogo nas seguintes áreas: Meio Ambiente, Saneamento ou Edificações, ou Graduação em nível superior em Engenharia Ambiental, Serviço Social, Pedagogia, Biologia ou Psicologia, e comprovação de experiência por meio de cópias autenticadas de contratos de trabalhos ou evidenciados na carteira de trabalho, ou através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por entidades públicas ou privada, sob pena de desclassificação.**
- t.2.2) Deverá ser entregue a declaração dos profissionais da equipe mínima, de que concordam com a inclusão do seu nome para compor a equipe que desenvolverá os trabalhos, sob pena de desclassificação, de acordo com o modelo de **TERMO DE COMPROMISSO**, constante no **ANEXO**, deste Edital. A substituição de qualquer destes profissionais só será permitida por profissionais da mesma capacitação técnica e mediante consulta e aprovação da **CESAN**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Todos os profissionais elencados na equipe técnica mínima neste item, deverão fazer parte do quadro técnico da empresa e deverão ter comprovado vínculo empregatício com a licitante na data da entrega da proposta, que se fará com a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e informação à Previdência Social, com respectiva RE (Relação de Empregados), referente ao mês de competência anterior ao mês de realização do recebimento das propostas; no caso de sócio, através do contrato social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, sob pena de desclassificação.
- 2) Para os profissionais relacionados na Equipe Técnica como autônomo contratado, serão necessárias as devidas comprovações através de apresentação do contrato de trabalho, na data de assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação.
- 3) O mesmo profissional não poderá fazer parte da equipe de mais de um licitante, sob pena de desclassificação de todas as licitantes que não atenderem essa exigência.

Atenciosamente,


Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL